



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo SP. Del. P. Neves
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico Rúbrica

LEI N.º1014/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$793.200,00 (setecentos e noventa e três mil e duzentos reais) para atender aos Programas de Trabalhos e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde e IPAM, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
SUPLEMENTAÇÕES PREFEITURA				
1010.04.122.1001.2.001	3.1.90.11.00	Próprio	01	50.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.1.90.11.00	Próprio	31	80.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.1.90.11.00	Próprio	83	100.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.1.90.11.00	Próprio	185	113.200,00
SUBTOTAL				343.200,00
SUPLEMENTAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1040.12.122.4001.2.029	3.1.90.11.00	Próprio	01	205.000,00
1040-10.301.4002.2.030	3.1.90.11.00	Próprio	21	135.000,00
1040.10.301.4002.2.032	3.1.90.11.05	PPI	49	5.000,00
1040.10.302.4004.2.034	3.1.90.11.03	Sus	74	15.000,00
SUB TOTAL				360.000,00
SUPLEMENTAÇÃO IPAM				
2020-09.272.2002.2.076	3.1.90.01.01.00	Próprio	19	90.000,00
SUB TOTAL				90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				793.200,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
ANULAÇÕES PREFEITURA				
1010-04.122.1001.2.001	4.4.90.52.02	Próprio	9	2.500,00
1020-04.122.2002.2.005	3.3.90.30.00	Próprio	37	5.000,00
1025-04.123.2501.2.006	3.3.90.30.00	Próprio	54	5.000,00
1025-04.123.2501.2.006	3.3.90.39.00	Próprio	59	5.000,00
1025-04.123.2501.2.006	3.3.90.93.00	Próprio	61	10.000,00
1025-04.123.2501.2.006	4.4.90.52.00	Próprio	62	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.00	Próprio	75	24.900,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08	SAE	76	10.500,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00	Próprio	78	3.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08	SAE	79	4.900,00
1030-12.361.3001.2.008	3.1.90.11.00	Fundef	84	124.000,00
1030-12.361.3001.2.008	3.3.90.30.00	Próprio	88	4.000,00
1030-12.361.3001.2.008	3.3.90.30.08	SAE	89	5.000,00
1030-12.361.3001.2.008	3.3.90.31.00	Próprio	93	3.000,00
1030-12.361.3001.2.008	3.3.90.32.00	Próprio	94	2.000,00
1030-12.361.3001.2.008	3.3.90.32.08	SAE	95	5.500,00
1030-12.361.3001.2.008	3.3.90.39.00	SAE	99	3.000,00
1030-12.361.3001.2.009	3.3.90.32.00	Próprio	101	17.400,00
1030-12.361.3001.2.010	3.3.90.30.00	Próprio	103	4.000,00
1030-12.365.3005.2.014	3.3.90.36.00	Próprio	135	4.500,00
1030-12.365.3005.2.015	3.3.90.32.00	Próprio	137	6.000,00
1030-13.392.3009.2.019	3.3.90.39.00	Próprio	157	2.500,00
1035-04.122.3501.2.024	3.3.90.30.00	Próprio	187	5.000,00
1035-04.122.3501.2.024	3.3.90.30.02	Royalties	188	6.000,00
1035-04.122.3501.2.024	3.3.90.39.02	Royalties	191	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02	Royalties	194	40.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	Conv.	195	63.000,00
1035-15.451.3502.2.025	3.3.90.30.00	Próprio	200	3.000,00
1035-15.451.3502.2.025	3.3.90.30.02	Royalties	201	4.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103	CIP	208	10.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00	Próprio	220	14.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02	Royalties	221	22.000,00
1035-17.512.3504.2.028	3.3.90.30.00	Próprio	224	4.000,00
1035-17.512.3504.2.028	3.3.90.30.02	Royalties	225	7.000,00
1035-17.512.3504.2.028	3.3.90.39.00	Próprio	227	8.000,00
1035-17.512.3504.2.028	3.3.90.39.02	Royalties	228	5.000,00
1045-26.782.4501.1.012	4.4.90.51.00	Próprio	229	20.000,00
1045-26.782.4501.1.012	4.4.90.51.02	Royalties	230	75.000,00
1045-26.782.4501.1.012	4.4.90.51.39	Cid	231	10.000,00
1045-26.782.4505.2.035	3.3.90.30.00	Próprio	244	5.000,00
1045-26.782.4505.2.035	3.3.90.36.00	Próprio	246	2.500,00
1045-26.782.4505.2.035	3.3.90.39.00	Próprio	247	15.000,00
1045-26.782.4505.2.035	3.3.90.39.02	Royalties	248	17.000,00
1045-26.782.4505.2.035	4.4.90.52.00	Próprio	249	4.000,00
1055-20.122.5504.2.045	3.3.90.30.00	Próprio	298	15.000,00
1055-20.601.5503.2.044	3.3.90.36.00	Próprio	306	1.500,00
1055-20.601.5505.2.047	3.3.90.32.00	Próprio	310	3.000,00
1055-20.601.5505.2.047	3.3.90.36.00	Próprio	311	2.000,00
1055-20.601.5505.2.047	3.3.90.39.00	Próprio	312	6.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

1055-20.601.5505.2.047	3.3.90.39.00	Royalties	313	5.000,00
1055-20.602.5505.2.048	4.4.90.52.00	Próprio	323	15.000,00
1080-06.122.8005.2.064	3.3.90.39.02	Royalties	334	10.000,00
1080-06.181.8004.1.018	4.4.90.51.00	Próprio	335	15.000,00
1080-06.181.8004.1.018	4.4.90.52.00	Próprio	336	15.000,00
1080-06.182.8002.2.061	3.3.90.32.00	Próprio	348	17.000,00
ANULAÇÕES PREFEITURA				702.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1040-10.301.4002.2.030	3.3.90.30.00	Próprio	27	25.000,00
1040-10.301.4002.2.030	4.4.90.52.05	PPI	40	1.000,00
1040-10.301.4002.2.032	3.1.90.11.00	Próprio	48	20.500,00
1040-10.301.4002.2.032	3.3.90.39.05	PPI	53	9.000,00
1040-10.301.4002.2.032	3.3.90.39.05	PPI	56	8.000,00
ANULAÇÕES F. M. SAÚDE				63.500,00
IPAM				
2020-09.272.2002.2.076	3.1.90.03.02	Próprio	22	18.000,00
2020-09.272.2002.2.076	3.3.90.39.00	Próprio	17	9.000,00
ANULAÇÕES IPAM				27.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				793.200,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2010.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal